



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA
ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE PARA O ANO DE 2017

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, Paraisópolis/MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito nº 100, Bairro Centro, na Cidade de Paraisópolis/MG, neste ato, representada pelo seu Diretor, **ROGÉRIO PAULO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 489.894.016-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JOSÉ FERREIRA DA SILVA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.374.174/0001-87, Inscrição Estadual nº **473.720.022.0015**, estabelecido à Rua Cap. Antonio Augusto de Almeida, 435/436, Bairro Centro, no Município de Paraisópolis-MG, neste ato representado pelo seu Sócio/Gerente **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 056.759.796-20 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si uma Ata de Registro de Preços para o fornecimento de combustível, óleos e lubrificantes para os veículos e máquinas de propriedade do SAAE, para o ano de 2017, em virtude da homologação do **Processo Licitatório nº 54/2016 – Pregão Presencial nº 18/2016**, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para abastecimento dos veículos e máquinas de propriedade do SAAE no ano de 2017**, quantidade estimada, conforme especificação abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	30000	Litros	Óleo Diesel S-10	Alesat	3,27	98.100,00
02	10000	Litros	Gasolina Comum	Alesat	3,87	38.700,00
03	200	Litros	Lubrificante 15 W 40	Texaco	17,00	3.400,00
04	60	Litros	Lubrificante 20 W 50	Lubrax	14,00	840,00
05	05	Litros	Óleo Hidráulico	Lubrax	18,00	90,00
06	05	Litros	Fluido para freio	Bosh	26,00	130,00
07	05	Litros	Óleo 4 tempos para moto	Ypiranga	12,00	60,00
08	12	Litros	Óleo de transmissão de câmbio	Lubrax	18,00	216,00
09	05	Litros	Óleo 2 tempos	Castrol	38,00	190,00
10	25	Litros	Óleo de transmissão de diferencial 85W140, Caminhão Iveco	Lubrax	14,00	350,00
11	120	Litros	Óleo para motor diesel 15W40- Retroescavadeira	Ypiranga	12,00	1.440,00
12	180	Litros	Óleo hidráulico - Retroescavadeira	Ypiranga	10,00	1.800,00
13	8	Balde 20 L	Arla 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio NOX automotivo)	Serquimica	69,00	552,00
Valor global				R\$ 145.868,00		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Valor Global : R\$ 145.868,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Obs: Não será necessário adquirir toda a quantidade dos produtos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do SAAE por ser tratar de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** fornecerá os produtos previstos na cláusula anterior no seu estabelecimento situado à Rua Cap. Antonio Augusto de Almeida, 435/436, Bairro Centro, no Município de Paraisópolis-MG, dentro dos limites do município de Paraisópolis-MG.

O fornecimento dos combustíveis será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total dos produtos, objetos da presente Ata de Registro de Preços, básico para 2017 é de **R\$ 145.868,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos pela contratada será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições. O pagamento será efetuado no escritório do SAAE no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **SAAE**:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar por serviços realizados ou por produtos fornecidos pela **CONTRATADA** e que não constituam objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **SAAE**:

- a) Publicar o extrato do contrato.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

II - São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir, à Administração Pública, o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;

d) Garantir a qualidade dos produtos;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do **Art. 65 §1º da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) na forma fixada na cláusula terceira, assegurando-se à outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor do combustível será reajustado sempre que houver autorização da **Agência Nacional do Petróleo** para alteração do valor, cujos valores cobrados pelo posto contratado serão constantemente acompanhados pelo Fiscal do contrato, que se certificará que os preços cobrados estão de acordo com o preço de mercado divulgado pela **ANP**, entidade que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo. Será mantida no reajuste dos preços a lucratividade inicial proposta pela empresa vencedora, devendo ser comprovado também, mediante apresentação da Nota Fiscal da Distribuidora da qual o Posto contratado adquire seus combustíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta das dotações: **03.01.17.123.001.2.827.3390-30, Ficha 09 e 03.02.17.512.0017.2.828-3390-30, Ficha 27**.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento do combustível será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e do Setor de Frotas, designado para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 23 de dezembro de 2016.

**SAAE – Serviço Autônomo de
Água e Esgoto – CONTRATANTE
ROGÉRIO PAULO MARTINS
Diretor do SAAE**

**JOSÉ FERREIRA DA SILVA E CIA.
LTDA. – CONTRATADA
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal**

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 54/2016, PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e José Ferreira da Silva e Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para abastecimento dos veículos e máquinas de propriedade do SAAE para o ano de 2017.

VALOR : R\$ 145.868,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS Nº 09 e Nº 27

DATA: 23/12/2016

DIRETOR: ROGÉRIO PAULO MARTINS

Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a lei n.º 2066 de 13 de abril de 2007 na data de 23/12/2016.

**CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO
PREGOEIRO**